



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1130 de 28 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas seguintes Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 19 de fevereiro de 2024.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante



Prefeitura Municipal de Amarante

Endereço: Praça Praca Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 07/2024 , de 19 de Fevereiro de 2024
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

10.02.08.244.0009.2063	Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
TOTAL DO ANEXO		70.000,00